

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 079/2026.
De 07 de maio de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2026 - Data: de 11
de maio de 2026.**

SÚMULA: “Constitui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eletivo para escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 24.820/2026:

Considerando a necessidade de realização de processo eletivo para composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, em razão do término do mandato vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 069, de 21 de dezembro de 2001;

Considerando as disposições da Lei Federal n. 9.717/1998, especialmente o artigo 8º-B;

Considerando a Portaria MTP n. 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

Considerando, ainda, o conteúdo do Decreto Municipal n. 8251, de 20 de abril de 2026;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a regularidade previdenciária do Município, especialmente quanto à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução, execução e fiscalização do processo eletivo destinado à escolha dos

membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
- II - Estabelecer os critérios e procedimentos para inscrição e habilitação dos candidatos;
- III - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares;
- IV - Julgar pedidos de inscrição, impugnações e recursos;
- V - Conduzir todas as fases do processo eleitoral;
- VI - Homologar o resultado final do certame;
- VII - Adotar as medidas necessárias para garantir a transparência, legalidade e regularidade do processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente:

- I - Os requisitos previstos na legislação municipal vigente;
- II - As exigências estabelecidas na Lei Federal n. 9.717/1998;
- III - As disposições da Portaria MTP n. 1.467/2022;
- IV - Os critérios definidos em regulamento específico do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

- I - Presidente: Aline Nunes da Silva Correia, matrícula n. 364.057;
- II - Membro: Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima, matrícula n. 353.359;
- III - Membro: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão Eleitoral será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, devendo ser exercida em compatibilidade com as atribuições do cargo público, assegurada a prioridade no desempenho das atividades inerentes à Comissão durante o período eleitoral.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio técnico, administrativo e operacional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:7573
6535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.05.07
13:15:59 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício